

**DECRETO Nº 385/2017**

Nº de ordem	<u>385/2017</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	<u>20 / 03 / 2017</u>
	
Responsável	

**"Dispõe sobre Recadastramento de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Montividiu - GO e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista,

I – A necessidade da localização de Servidores nas Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal, especialmente aonde se encontra em déficit de pessoal;

II – Considerando que as Secretarias, Departamentos e Setores carecem de efetivo necessário para o bom atendimento dos serviços públicos municipais à Comunidade;

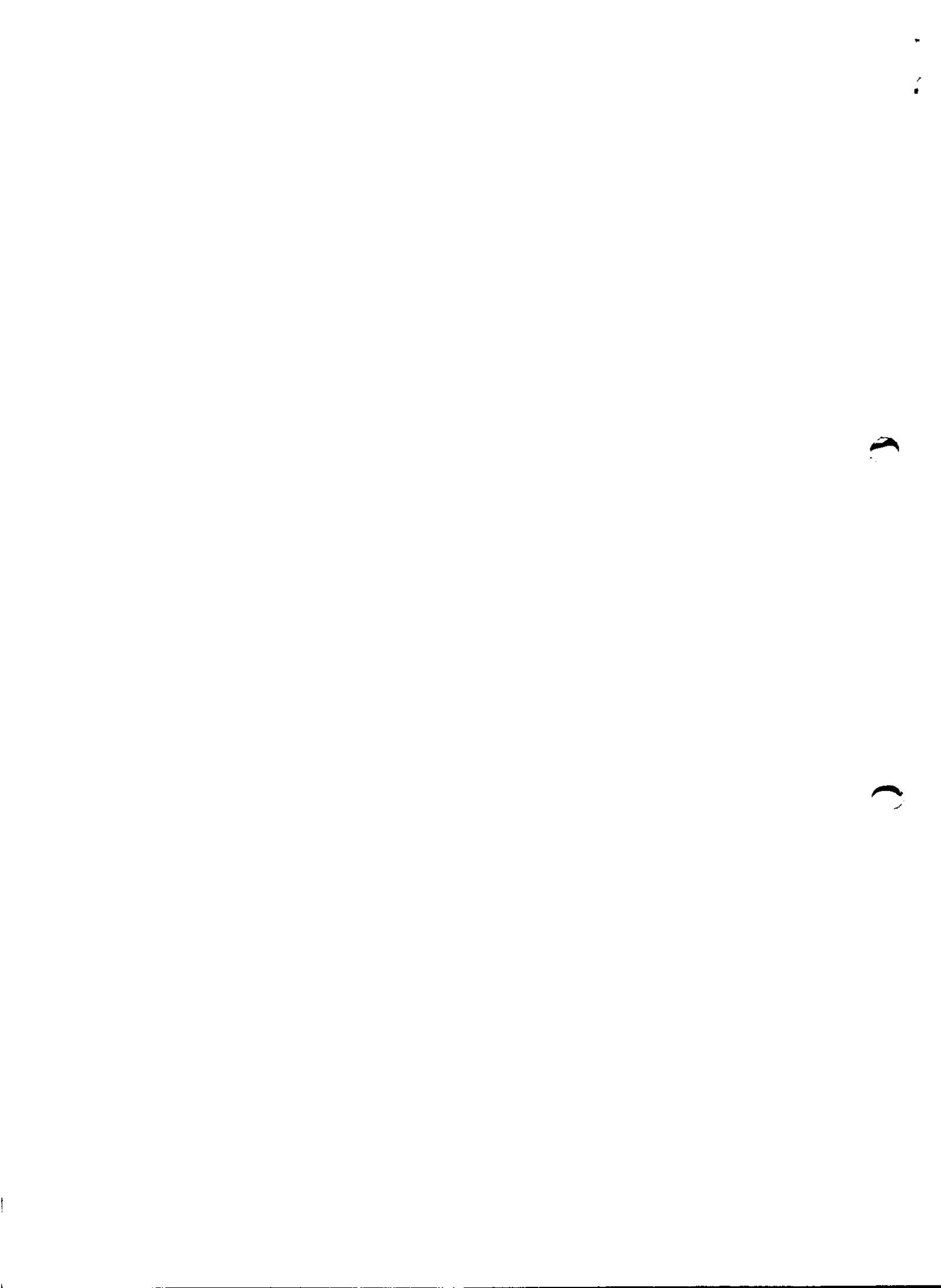
III – Considerando que a redistribuição funcional é necessária, para evitar a contratação temporária de pessoal, fato que onerará o Erário Municipal e evitará a superlotação de pessoal, além de incidir sobre o percentual previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer no prazo de 30 (trinta) dias o **RECADASTRAMENTO DE PESSOAL EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Montividiu - GO.

**Art. 2º** - Durante o processo de Recadastramento deverá ser feita a realocação dos Servidores nas Secretarias, Departamentos e Setores, primando pelo não prejuízo funcional e da Municipalidade, no entanto, fazendo valer o atendimento à Comunidade.

**Art. 3º** - As demais Secretarias deverão enveredar esforços junto aos servidores atualmente sob o seu controle para que os mesmos procurem à Secretaria de Administração no prazo previsto no Edital de Convocação.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.



**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal